

CONTRATO

Entre:

Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente com sede na Escola Secundária de Albufeira, na Rua das Escolas, em Albufeira, Nif.600086607, representado neste pelo Presidente do Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, Humberto Jorge Dias da Silva Bento, como **Primeiro Outorgante**,

e

César G.G. Pereira Unipessoal, Lda, com sede em Rua António Cabrita Pires, nº 22, R/c 8375-135 S. Bartolomeu de Messines, NIF: [REDACTED] neste ato representado por [REDACTED] como **Segundo Outorgante**,

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação no dia 10/02/2025, em reunião de Conselho Administrativo, relativa ao procedimento por consulta prévia.
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato pelo mesmo órgão;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de escritório e escolar-Economato, por consulta prévia, nos termos do disposto na alínea c) do nº1 do art.º 20 do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado pelo Decreto-Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, dos bens constantes no Caderno de Encargos e na proposta apresentada pelo segundo Outorgante, datada de 24/01/2025, documentos que fazem parte integrante deste contrato.

Cláusula 2.ª

Preço e condições de pagamento

Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - Jardim de Infância de Vale Parra, Jardim de Infância de Guia EB1/JI N.º 1 de Albufeira, EB1 de Sesmarias EB1 de Vale de Parra, Escola Básica da Guia, Escola Básica Dom Martim Fernandes, Escola Secundária de Albufeira (sede)

1. O preço do presente contrato é de 13 307,73€ (treze mil, trezentos e sete euros e setenta e três cêntimos), referente ao valor do fornecimento de material de escritório e escolar-Economato, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O pagamento das faturas é efetuado no prazo de 30 dias, a contar da data da sua receção pela entidade adjudicante.

Cláusula 3.ª

Prazo de vigência e execução do contrato

1. O presente contrato é vigente, a partir de 18 de fevereiro até 31 de dezembro de 2025.
2. Os bens são entregues na data e locais indicados na requisição, na Escola Secundária de Albufeira, EB2,3 D. Martim Fernandes-Albufeira, EB1/J Infância N.º1 de Albufeira, EB1,2,3da Guia, Jardim de Infância da Guia, EB1/Jardim de Infância de Vale de Parra e Escola EB1 de Sesmarias.

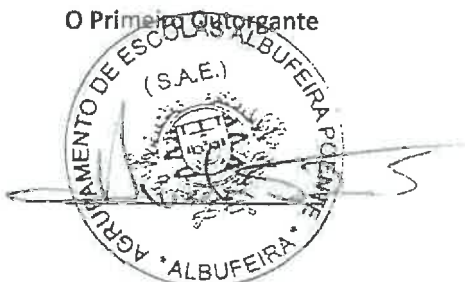
Cláusula 4.ª

Gestor do contrato

Nos termos do artigo 290.º-A do Decreto-Lei n.º111-B/2017 de 31 de agosto, o primeiro outorgante designa a D.ª [REDACTED] como gestora do contrato.

Albufeira, 18 de fevereiro de 2025

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por [REDACTED]

Dados: 2025.02.18
15:30:41 Z